Estado do Rio Grande do Sul
**MUNICIPIO DE ERECHIM**
**PREFEITURA MUNICIPAL**
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

FLS. 01
100

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Sessão: 31 / 05 / 2010
Presidente

Of. Exp. Câm. N.º 066/2010

Erechim, 20 de Maio de 2010.

Câmara Municipal de Erechim
PROTOCOLO
Recebido em 21/05/10 Hora .....
Secretaria Geral

Excelentíssimo Senhor
Vereador JOSÉ RODOLFO MANTOVANI
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 063/2010, que Altera o ano da Consulta Popular, constante na Lei n.º 4.661, de 30 de março de 2010, para 2006-2007.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
**MUNICIPIO DE ERECHIM**
**PREFEITURA MUNICIPAL**
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

FLS. 02

PROJETO DE LEI N.º 063/2010.

Altera o ano da Consulta Popular, constante na Lei n.º 4.661, de 30 de março de 2010, para 2006-2007.

Art. 1.º Fica alterada a ementa da Lei n.º 4.661, de 30 de março de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e a transferir recursos financeiros oriundos da Consulta Popular 2006-2007, à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim." (NR)*

Art. 2.º Fica alterado o Art. 1.º da Lei n.º 4.661/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1.º Fica, o Poder Executivo, autorizado a transferir, à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, o montante de R$ 119.808,00 (cento e dezenove mil oitocentos e oito reais), correspondente à Consulta Popular 2006-2007, sendo R$ 99.840,00 (noventa e nove mil oitocentos e quarenta reais) repassados pelo Estado do Rio Grande do Sul, e R$ 19.968,00 (dezenove mil novecentos e sessenta e oito reais) alocados pelo Município de Erechim a título de contrapartida, conforme o Plano de Trabalho da Secretaria da Saúde/RS, cuja cópia é parte integrante da presente Lei." (NR)*

Art. 3.º Fica alterado o inciso I do Art. 3.º da Lei n.º 4.661/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 3.º .....*

*I – Auxílio concedido pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde – Consulta Popular 2006-2007 .....R$ 99.840,00;*

*....." (NR)*

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 20 de Maio de 2010.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
**MUNICIPIO DE ERECHIM**
**PREFEITURA MUNICIPAL**
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

FLs. 03
1008

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei objetiva alterar o ano da Consulta Popular, constante na Lei n.º 4.661, de 30 de março de 2010, para 2006-2007.

A necessidade de alteração do ano se dá devido a um equívoco na informação da Secretaria Estadual de Saúde – Fundo Estadual de Saúde – que informou o repasse como sendo da Consulta Popular 2008-2009 (xerocópia anexa). Acreditamos que esse equívoco tenha ocorrido porque o Plano de Trabalho da Consulta Popular 2006-2007 foi elaborado em setembro de 2009.

Diante do exposto, contamos com a especial atenção dos nobres vereadores para apreciação e deliberação positiva da matéria ora apresentada.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 20 de Maio de 2010.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
**MUNICIPIO DE ERECHIM**
**PREFEITURA MUNICIPAL**
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

FLs. 04

# LEI N.º 4.661, DE 30 DE MARÇO DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e a transferir recursos financeiros oriundos da Consulta Popular 2008-2009, à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo, autorizado a transferir, à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, o montante de R$ 119.808,00 (cento e dezenove mil oitocentos e oito reais), correspondente à Consulta Popular 2008-2009, sendo R$ 99.840,00 (noventa e nove mil oitocentos e quarenta reais) repassados pelo Estado do Rio Grande do Sul, e R$ 19.968,00 (dezenove mil novecentos e sessenta e oito reais) alocados pelo Município de Erechim a título de contrapartida, conforme o Plano de Trabalho da Secretaria da Saúde/RS, cuja cópia é parte integrante da presente Lei.

Art. 2.º Para atender as despesas decorrentes na execução desta Lei, fica autorizada a abertura de Crédito Especial com a seguinte classificação orçamentária: 09 – Secretaria Municipal de Saúde, 01 – Unidade de Atenção Plena à Saúde, 1030200321.010 – Transferência de Recursos da Consulta Popular à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, 4470.42.00.00.00 – Auxílios .....R$ 119.808,00.

Art. 3.º O crédito autorizado no Art. 2.º será atendido com os seguintes recursos:

I – Auxílio concedido pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde – Consulta Popular 2008-2009 .....R$ 99.840,00;

II – Redução da seguinte dotação orçamentária: 09 – Secretaria Municipal de Saúde, 01 – Unidade de Atenção Plena à Saúde, 1030100321.004 – Aquisição de Terreno para Implantação da Unidade de Pronto Atendimento, 4590.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis .....R$ 19.968,00.

Estado do Rio Grande do Sul
**MUNICIPIO DE ERECHIM**
**PREFEITURA MUNICIPAL**
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

FLs. 05

Parágrafo único. Os valores serão repassados, à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, de acordo com as transferências do Estado do Rio Grande do Sul para o Município.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 30 de Março de 2010.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Gerson Leandro Berti
Secretário Municipal de Administração

P.M. ERECHIM
Fls. 12
Protocolo
FLS. 98

SECRETARIA DA SAÚDE

Fundo Estadual de Saúde

03/05/2010

| CRS | Cód. Projeto | Projeto | Município | Cód. Credor | Credor | Nº Empenho | Data pagamento | Valor pago | Documento credor | Histórico |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 11 | 6300 | ESF - ESTRAT. S. FAM. | ERECHIM | 01062794 | PREF MUN DE ERECHIM | 095560405 | 01/02/2010 | 18.000,00 | 73 | EMP/LIQ. REF. REPASSE DE INCENT. AS EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA - PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA : MES: SETEMBRO/ 09 FUNDOS MUNICIPAIS DE SAUDE |
| 11 | 6300 | ESF - ESTRAT. S. FAM. | ERECHIM | 01062794 | PREF MUN DE ERECHIM | 100134617 | 01/02/2010 | 18.000,00 | 77 | EMP/LIQ. REF. REPASSE DE INCENT. AS EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA - PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA : MES: OUTUBRO / 09 FUNDOS MUNICIPAIS DE SAUDE |
| 11 | 8065 | GESTAO PLENA SIST EST SAU | ERECHIM | 01062794 | PREF MUN DE ERECHIM | 100484023 | 24/02/2010 | 47.581,00 | 104 | PAGAMENTO PRESTADORES DO SUS SIA MEDIA COMPL -PJ COMP. JANEIRO/2010 GESTAO PLENA DO SUS - PJ |
| 11 | 7102 | REGIONALIZACAO DA SAUDE - | ERECHIM | 01062794 | PREF MUN DE ERECHIM | 100147323 | 26/02/2010 | 99.840,00 | 241 | EMPENHO/ LIQUIDACAO REFERENTE AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS P/O HOSP. STA TEREZINHA DE ERECHIM-CONSULTA POPULAR 2008/2009-P.OR.: 59924/09-7 TRANSFERENCIAS A FUNDOS |
| 11 | 6300 | ESF - ESTRAT. S. FAM. | ERECHIM | 01062794 | PREF MUN DE ERECHIM | 100226551 | 26/02/2010 | 18.000,00 | 01 | EMP/LIQ. REF. REPASSE DE INCENT. AS EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA - PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA : MES: NOVEMBRO / 09 FUNDOS MUNICIPAIS DE SAUDE |
| 11 | 8083 | SOCIOEDUCATIVAS | ERECHIM | 01062794 | PREF MUN DE ERECHIM | 100166062 | 26/02/2010 | 10.000,00 | 04 | EMPENHO/LIQUIDACAO REFERENTE PGTO DA 1 PARCELA DO TCT-PPV P/ MUNICIPIO DE ERECHIM-PORTARIA 494/2009,PROC.ORG. 822-2100/08-2,FPE: 315/2009. FUNDOS MUNICIPAIS DE |

FLs. 07
1008

P.M. ERECHIM
Fls. 13
Protocolo

# Secretaria da Saúde/RS

## CONSULTA POPULAR – 2006/2007

## CADASTRO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE E DO DIRIGENTE

### I – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

| 01 – NOME | | 02- EXERCÍCIO | | |
|---|---|---|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM | | 2009 | | |
| | | 03-C.G.<br>87.613.477/0001-20 | 04- EA<br>3 | 05- TIPO<br>1 |

| 06- ENDEREÇO COMPLETO: | | | | |
|---|---|---|---|---|
| PRAÇA DA BANDEIRA, 354 | | | | |
| 07 – MUNICÍPIO<br>ERECHIM | | 08- CAIXA POSTAL<br>86 | 09- CEP<br>99700-000 | 10- UF<br>RS |
| 11 – POPULAÇÃO<br>97.916 | 12- DDD<br>54 | 13- FONE<br>3520 7000 | 14- FAX<br>3520 7075 | 15- E-MAIL<br>gab.prefeito@erechim.rs.gov.br |
| 16- CNAS – REGISTRO/DATA | | | | |

### II – IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

| 17- NOME | | | |
|---|---|---|---|
| PAULO ALFREDO POLIS | | | 18- C.P.F.<br>428.516.290-34 |
| 19- CARGO OU FUNÇÃO<br>PREFEITO MUNICIPAL | 20- N.º C.I.<br>1038986541 | 21- EXPEDIÇÃO/DATA<br>26.04.2002 | 22- ÓRGÃO EXPEDIDOR<br>SSP/RS |

| 23- ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO: | | | |
|---|---|---|---|
| Rua Alemanha, 269, apto 103 | | | |
| 24 – MUNICÍPIO<br>Erechim | | 25- CEP<br>99700-000 | 26- UF<br>RS |

### III. AUTENTICAÇÃO

LOCAL

09/09/2009
DATA

ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO SEU REPRESENTANTE LEGAL

Adaptado do modelo do Plano de Trabalho do Ministério da Saúde – Portaria nº 601/GM de 15 de maio 2003.

Fls. 08
P.M. ERECHIM
Fls. 14
Protocolo

# Secretaria da Saúde/RS

## CONSULTA POPULAR – 2006-2007

## PLANO DE TRABALHO

## DESCRIÇÃO DO PROJETO – ANEXO I

| 01 – NOME | 02- PROCESSO Nº | 03- EXERC. |
|---|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM | | 2009 |
| | 04-C.G.C<br>87.613.477/0001-20 | 05- UF<br>RS |

| 6- CONTA CORRENTE | 7- BANCO | 8- AGENCIA | 9- PRAÇA DE PAGAMENTO | 10- UF |
|---|---|---|---|---|
| 04.865024.0-0 | Banrisul X | 0210 | ERECHIM | RS |

11- CGC:
87.613.477/0001-20

12- RECURSO:

SES/RS X

13-DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO OBJETO

Custeio de leitos UTI

14- JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

⇒ NECESSIDADE DE VIABILIZAR A CONTINUIDADE DO ATENDIMENTO, TENDO EM VISTA O SIGNIFICATIVO NÚMERO DE INTERNAÇÕES NAS UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA, PARA UMA REGIÃO DE MAIS DE 600.000 HABITANTES.

⇒ FORTALECIMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE, QUE NECESSITA DE MELHORIAS NA CAPACIDADE RESOLUTIVA INSTALADA, PROMOVENDO ASSIM, A EFICIÊNCIA E A EFICÁCIA DA ASSISTÊNCIA A SER PRESTADA PARA TODA A POPULAÇÃO USUÁRIA DO SUS, BEM COMO, GARANTINDO O PRINCÍPIO DA UNIVERSALIDADE, GRATUIDADE, INTEGRALIDADE E EQUIDADE.

⇒ TENDO EM VISTA OBRA QUE CONTEMPLA A AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE LEITOS DE UTI, SERÁ NECESSÁRIA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMO MONITORES PORTÁTEIS E RESPIRADORES, BEM COMO COMPRESSOR DE PARAFUSO ELETRÔNICO PARA A GERAÇÃO DE AR COMPRIMIDO.

15- AUTENTICAÇÃO

09/09/2009 _____ _____

DATA NOME DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL

Adaptado do modelo do Plano de Trabalho do Ministério da Saúde – Portaria nº 601/GM de 15 de maio 2003.

# Secretaria da Saúde/RS

## CONSULTA POPULAR - 2006 - 2007

## PLANO DE TRABALHO

## CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO – Anexo II

| 01 – NOME | 02- PROCESSO Nº | 03- EXERCÍCIO |
|---|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM | | 2009 |
| | 04. CNPJ | 05- UF |
| | 87.613.477/0001-20 | RS |

| 06-META | 07-ETAPA/FASE | 08-ESPECIFICAÇÃO | 09-INDICADOR FÍSICO | | 10-PREVISÃO DE EXECUÇÃO | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | UNIDADE DE MEDIDA | QTDE. | INÍCIO | TÉRMINO |
| 1 | 1.1 | VENTILADOR/RESPIRADOR MICROPROCESSADO ADULTO/PEDIÁTRICO | UN | 02 | 2009 | 2010 |
| | | MONITOR PORTÁTIL MULTIPARMÉTRICO COM MONITORIZAÇÃO PARA OS SEGUINTES PARÂMETROS: ELETROCARDIOGRAMA, OXIMETRIRA, PRESSÃO NÃO INVASIVA, RESPIRAÇÃO E TEMPERATURA | UN | 04 | 2009 | 2010 |
| | | COMPRESSOR DE PARAFUSO ELETRÔNICO | UN | 01 | 2009 | 2010 |

PLANO DE APLICAÇÃO

| 11- NAT. DESPESA | 12. ESPECIFICAÇÃO | | 13. CONCEDENTE | 14. PROPONENTE | 15- SUBTOTAL POR NATUREZA DE GASTO (EM R$ 1,00) |
|---|---|---|---|---|---|
| | PESSOAL | CORRENTE | | | |
| | CONSULTORIA | | | | |
| | DIÁRIAS | | | | |
| | MATERIAL DE CONSUMO | | | | |
| | PASSAGENS | | | | |
| | SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA | | | | |
| | SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | | | | |
| | REFORMA (SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA OU JURIDICA) | | | | |
| | SUBTOTAL P/ CAT. ECONÔMICA | | | | |
| | CONSTRUÇÃO | CAPITAL | | | |
| | AMPLIAÇÃO | | | | |
| | EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE | | R$ 99.840,00 | R$ 19.968,00 | R$ 119.808,00 |
| | SUBTOTAL P/ CAT. ECONÔMICA | | | | |
| | 16 - TOTAL | | R$ 99.840,00 | R$ 19.968,00 | R$ 119.808,00 |

17- AUTENTICAÇÃO

Ata Aprovação CMS _____ Data _____

NOME DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL

ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL

Adaptado do modelo do Plano de Trabalho do Ministério da Saúde – Portaria nº 601/GM de 15 de maio 2003.

Fls. 09 P.M. ERECHIM
Fls. 15
Protocolo

FLs. 10
P.M. ERECHIM
Fls. 16
Protocolo

# Secretaria da Saúde/RS

## CONSULTA POPULAR - 2006 - 2007
## PLANO DE TRABALHO
## PROPOSTA DE AQUISIÇÃO – Anexo III
## EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

| 01 – NOME<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM | | 02- EXERC.<br>2009 |
|---|---|---|
| 03. IDENTIFICAÇÃO DO EAS BENEFICIÁRIO<br>FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA DE ERECHIM | 04-C.G.C<br>89.421.259/0001-10 | 05. UF<br>RS |
| 06 – AMBIENTE<br>Unidade de Tratamento Intensivo Adulto e Pediátrico | | |

07. RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

| ITEM | NOME E ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 01 | **VENTILADOR/RESPIRADOR MICROPROCESSADO ADULTO/PEDIÁTRICO**<br>Ventilador microprocessado, montado em um único gabinete, para uso no tratamento intensivo da insuficiência respiratória de pacientes adultos e pediátricos.<br>Deverá apresentar no mínimo os seguintes Modos Ventilatórios: Volume controlado (VCV); Pressão controlada (PCV); Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada (SIMV) com e sem pressão de suporte; Ventilação em pressão de suporte (PSV); Pressão Regulada com Volume Controlado (PRVC); Ventilação com pressão positiva continua nas vias aéreas (CPAP) com e sem pressão de suporte e Ventilação Não Invasiva com compensação de fugas, com ajuste de alarme de tempo de desconexão de máscara.<br>Deverá permitir, no mínimo os seguintes ajustes:<br>1. Volume corrente 0,05 a 2 litros;<br>2. Freqüência respiratória: 2 a 80 BPM<br>3. Tempo inspiratório: limite inferior menor ou igual a 0.3 segundos a 10 segundos ou superior;<br>4. Fluxo inspiratório: limite inferior menor ou igual a 10 litros/minuto a 160 litros/minuto ou superior;<br>5. Pressão de suporte: 0 a 35 mBar ou superior;<br>6. Concentração de oxigênio: 21 a 100%<br>7. Disparo por Fluxo (sensibilidade): de 1 a 15 litros/minuto ou superior<br>Deverá possuir monitoração integrada ao gabinete do equipamento através de tela plana de cristal líquido colorida que indique, no mínimo, os seguintes parâmetros: Gráficos de fluxo, pressão nas vias aéreas; Freqüência respiratória programada e obtida; Volume corrente inspirado, expirado, mandatário e expontâneo; Volume/minuto programado e obtido; Pressão de pico inspiratório; Pressão média; PEEP; Tempo Inspiratório e Relação I:E;<br>Alarmes mínimos: Falta de energia elétrica; Bateria baixa; Pressão nas vias aéreas alta ou baixa; Volume corrente alto ou baixo; Alarme de apnéia selecionável limite inferior de 15 segundos ou menor a 60 segundos; Concentração inspiratória O2: alta ou baixa e Freqüência expontânea alta;<br>Deverá permitir o transporte facilitado do paciente possuindo para tal propósito um sistema interno gerador de Ar Comprimido que permita o funcionamento do respirador totalmente independente das redes de Ar e O2 (simultaneamente). O peso da unidade básica do equipamento, com o referido sistema interno, não poderá ultrapassar 26 Kg.<br>Pressão de alimentação de gases de rede O2: 40 a 80 PSI G.<br>Alimentação: 100-240 VCA, 60 Hz com comutação automática. Bateria interna recarregável com autonomia mínima de 40 minutos quando a plena carga; Entrada para bateria externa de corrente contínua de 10 a 36 V.<br>A empresa deve possuir certificado de Boas práticas de fabricação/ Armazenamento e distribuição de produtos médicos (RDC 59) e certificação com relação às normas: NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-2-13, NBR IEC 60601-1-2.<br><br>Acessórios Mínimos:<br>01 Carro de transporte com rodízios de borracha com travas e pintura epóxi; | 02 | R$ 30.000,00 | R$60.000,00 |

Adaptado do modelo do Plano de Trabalho do Ministério da Saúde – Portaria nº 601/GM de 15 de maio 2003.

FLs. 11
P.M. ERECHIM
Fls. 17
Protocolo

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | 02 Circuitos respiratórios completos reutilizáveis para pacientes adultos;<br>01 Extensão para oxigênio;<br>01 Braço para sustentação do circuito;<br>10 Cassetes expiratórios ou Sensores de fluxo expiratórios | | | |
| 02 | MONITOR PORTÁTIL MULTIPARMÉTRICO COM MONITORIZAÇÃO PARA OS SEGUINTES PARÂMETROS: ELETROCARDIOGRAMA, OXIMETRIA, PRESSÃO NÃO INVASIVA, RESPIRAÇÃO E TEMPERATURA<br><br>Especificações Técnicas Mínimas:<br><br>➢ Sistema de Vídeo<br>1- Display de cristal líquido colorido de, no mínimo, 10" diagonal<br>2- Resolução mínima: 640x480 pixels;<br>3- Tecla de congelamento de imagem.<br><br>➢ Dados Gerais<br>1. Equipamento com monitorização de, no mínimo, 4 traçados simultâneos e 4 campos digitais simultâneos na tela;<br>2. Equipamento com no mínimo cinco parâmetros básicos pré-configurados (Eletrocardiograma – ECG, Respiração, Temperatura e Pressão Não Invasiva – PNI).Sistema que permita flexibilidade na monitoração dos parâmetros fisiológicos através de configuração pelo usuário, (sem perda da monitorização de curvas e parâmetros);<br>3. Constituído de monitor interno, processador e parâmetros em um bloco único modular;<br>4. Equipamento compacto, portátil e com alça para transporte;<br>5. Tendências gráficas e tabuladas de todos os parâmetros, de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas;<br>6. Possibilidade para adicionar registrador térmico incorporado ao equipamento;<br>7. Fonte interna para recarga da bateria e alimentação em rede alternada de 127/220VCA – 60Hz;<br>8. Sistema sob fusível de proteção;<br>9. Gabinete (carcaça do equipamento) com sistema de isolação elétrica;<br>10. Cabo paciente protegido contra interferências;<br>11. Software para cálculo de drogas;<br>12. Bateria interna ou modular recarregável com autonomia mínima para uma hora de uso, com carregador interno ao equipamento;<br>13. Compartilhamento em rede entre monitores sem a necessidade de estação central (Leito-à-Leito) para a visualização dos parâmetros entre os monitores;<br>14. Conexão para rede Ethernet permitindo a interligação a uma central de monitorização.<br>15. Alarme visual e sonoro com possibilidade de configuração pelo usuário, para todos os parâmetros monitorados;<br>16. Controles através de teclado de membrana ou botão rotacional que facilite a programação;<br>17. Interface de comunicação com ventilador mecânico ou aparelho de anestesia.<br><br>Parâmetros:<br><br>➢ Eletrocardiograma (ECG)<br>1. Segurança do paciente:<br>• Entrada flutuante;<br>• Proteção contra desfibrilador e aparelhos eletrocirúrgicos com recuperação rápida da linha de base.<br>2. Seleção de todas as derivações padrão;<br>3. Detecção de marcapasso;<br>4. Controle de velocidade para o traçado de: 12.5mm/s, 25mm/s e 50mm/s;<br>5. Sensibilidade ajustável: 5, 10 e 20mm/mV;<br>6. Software para detecção de arritmias;<br>7. Análise de segmento ST;<br>8. Freqüência cardíaca:<br>• Faixa mínima para amostragem de Frequencia Cardíaca de 30 à 250bpm , de 15 a 300bpm ou 15 a 350 bpm; | 04 | R$ 7.902,00 | R$31.608,00 |

FLS. 12
P.M. ERECHI
Fls. 18
Protocolo

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | • Resolução da faixa de amostragem de 1bpm.<br>9. Alarmes de máxima e mínima freqüência cardíaca;<br>10. Cabo de paciente p/ monitorização de ECG.<br><br>➢ Oximetria (SpO2)<br>1. Faixa de Saturação de Oxigênio: 1 a 100% ou 30 a 100%;<br>2. Medição de pulso: 20 a 250 bpm , 30 à 250bpm ou 20 a 254bpm;<br>3. Apresentação de curva plestimográfica;<br>4. Controle de velocidade para o traçado de: 12.5mm/s e 25mm/s;<br>5. Indicação na tela de mensagens de sensor fora do paciente, sinal fraco e interferência luminosa;<br>6. Alarmes de máximo e mínimo para saturação;<br>7. Cabo extensor para sensor de oximetria e sensor de oximetria reusável para uso adulto/pediátrico/neonatal.<br><br>➢ Respiração<br>1. Medição da respiração pelo método de impedanciometria torácica (utilizando os eletrodos de ECG);<br>2. Indicação da freqüência respiratória e apresentação da curva de respiração;<br>3. Controle de velocidade para o traçado com no mínimo três opções de velocidade;<br>4. Detecção e alarme de apnéia com tempo programável.<br><br>➢ Temperatura<br>1. Um canal;<br>2. Faixa: 0 à 45ºC;<br>3. Alarme de máximo e mínimo para temperatura;<br>4. Sensor de temperatura superficial adulto/pediátrico.<br><br>➢ Pressão não invasiva (PNI)<br>1. Medição das pressões média, sistólica e diastólica por método oscilométrico ou numérico;<br>2. Modos de operação: manual, automático e contínuo;<br>3. Proteção contra alta pressão de insuflação do manguito;<br>4. Tecla dedicada no painel frontal para rápido acionamento ou cancelamento da medição da PNI;<br>5. Tubo extensor para manguito, manguitos adulto/pediátrico e neonatal reusáveis.<br><br>➢ Dispositivos para visualização<br>1. Indicador áudio visual de QRS;<br>2. Indicação para equipamento ligado em rede elétrica.<br><br>➢ Ajustes<br><br>1. Tecla para interrupção temporária de alarmes sonoros com tempo máximo de 2 minutos para interrupções;<br>2. Sistema de autodiagnóstico funcional após equipamento ligado;<br>3. Sistema de apresentação de mensagens funcionais em display;<br>4. Sistema ininterrupto para alarmes visuais. O alarme deverá atuar enquanto houver ocorrência funcional.<br><br>Acessórios que devem acompanhar o equipamento:<br>1 (um) cabo de paciente de 5 vias;<br>1 (um) cabo extensor para sensor de SpO2;<br>1 (um) sensor de SpO2 reusável adulto/pediátrico;<br>1 (uma) mangueira extensora para manguito;<br>1 (um) manguito reusável adulto, um pediátrico e um neonatal;<br>1 (uma) bateria selada recarregável (s/ efeito memória);<br>1 (um) sensor de temperatura esofágico;<br>1 (um) sensor de temperatura superficial<br>1 (um) cabo de alimentação. | | | |
| 03 | COMPRESSOR DE PARAFUSO ELETRÔNICO<br><br>DADOS TÉCNICOS<br>- Eletrônico;<br>- Pressão de no mínimo 8 Bar;<br>- Vazão de no mínimo 116PCM;<br>- Potência do motor elétrico no mínimo 20HP;<br>- Tensão de Alimentação 380V/60Hz<br>- Chave de partida: estrela-triângulo<br><br>*CARACTERÍSTICAS* | 01 | R$ 28.200,00 | R$ 28.200,00 |

FLs. 13
P.M. ERECHIM
Fls. 13
Protocolo

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Cabine de Proteção projetada para permitir um baixo nível de ruído e fácil acesso<br><br>Unidade Compressora, tipo rotativo de parafusos de perfil assimétrico relação 6/5, simples estágio, lubrificada e refrigerada a óleo pressurizado<br><br>Motor elétrico fechado à prova de respingos de água proteção IP 55 isolamento classe F<br><br>Resfriador-posterior de ar e óleo (after-cooler) refrigerado à ar por ventilação forçada<br><br>Separador de mistura ar/óleo<br><br>Proteções: Sobrecarga dos motores elétricos, alta temperatura de descarga e alta temperatura de operação<br><br>Pintura padrão tinta a pó texturizada, sistema híbrido, conforme norma para testes de pintura – ASTM D 3359 método A<br><br>Possibilidade de uso do equipamento com óleo mineral, ou atóxico.<br><br>Painel eletrônico microprocessado apresentando os seguintes recursos:<br>• Leituras constantes: Pressão de saída do ar comprimido, Total de horas compressor ligado, Últimos registros de ocorrências de falhas, Total de horas compressor em carga plena, Total de horas que faltam para a troca do filtro de ar, filtro de óleo e elemento separador ar/óleo e Total de horas que faltam para a troca do óleo.<br>• *Sinalização de falhas: Sobre pressão, Sobre temperatura, Sobrecarga no motor do compressor, Falta de fase e Emergência.*<br>• *Parâmetros ajustáveis de operação: Modo de funcionamento: automático/contínuo, Remoto/Local, Tempo de troca do filtro de ar, filtro de óleo e do elemento separador, Tempo de troca do óleo, Unidades de pressão e temperatura, Número de partidas por hora, Tempo de partida chave estrela-triângulo, Pressão de Carga/Alívio e Rearme automático em falta de energia elétrica.* | | | |
| | TOTAL GERAL | 07 | R$ 119.808,00 | R$ 119.808,00 |

8- AUTENTICAÇÃO

09/09/2009 _____ _____
DATA NOME DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL

# Secretaria da Saúde/RS

## CONSULTA POPULAR - 2006 - 2007

## PLANO DE TRABALHO

## CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - ANEXO V

| 01 - NOME | 02- PROCESSO |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM | |

**CONCEDENTE (EM R$ 1,00)**

| 03 - ANO | 04 - META | 05 – Mês 01 | Mês 02 | Mês 03 | Mês 04 | Mês 05 | Mês 06 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2009 | 01 | | | | | | |
| | | Mês 07 | Mês 08 | Mês 09 | Mês 10 | Mês 11 | Mês 12 |
| | | | | R$ 99.840,00 | | | |

| 06- TOTAL ACUMULADO DE RECURSOS DO CONCEDENTE (EM R$ 1,00) | R$ 99.840,00 |
|---|---|

**PROPONENTE (EM R$ 1,00)**

| 07- ANO | 08- META | 09 - Mês 01 | Mês 02 | Mês 03 | Mês 04 | Mês 05 | Mês 06 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Mês 07 | Mês 08 | Mês 09 | Mês 10 | Mês 11 | Mês 12 |
| | | | | R$ 19.968,00 | | | |

| 10- TOTAL ACUMULADO DE RECURSOS DO PROPONENTE (EM R$ 1,00) | R$ 19.968,00 |
|---|---|
| 11- TOTAL GERAL DOS RECURSOS | R$ 119.808,00 |

12- AUTENTICAÇÃO

09/09/2009 — DATA

NOME DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL

ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL

Adaptado do modelo do Plano de Trabalho do Ministério da Saúde – Portaria nº 601/GM de 15 de maio 2003.

FLS. 19
P.M. ERECHIM
Fls. 20
Protocolo

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Erechim
Aprovado pela Comissão de Justiça e Redação
31 / 05 / 2010
Presidente

# COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

## Parecer Técnico

**Processo nº 063/2010**
**Autor: Poder Executivo Municipal**
**Matéria: Projeto de Lei Executivo nº 063/2010**

**Ementa: "Altera o Ano da Consulta Popular, Constante na Lei nº 4.661 de 30 de Março de 2010 para 2006-2007".**

**Parecer: CONSTITUCIONAL**
**Relator: Vereador Caldart, Cezar Augusto**

Após análise do Presente Projeto de Lei, opinamos pela Constitucionalidade do mesmo, por estar amparado nos preceitos constitucionais e enquadrado na Legislação vigente.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2010.

VÂNIA ISABEL SMANIOTTO MIOLA
Vereadora

MARCELO DEMOLINER
Vereador

**Caldart, Cezar Augusto**
**Ver. Bancada - PR**

SÉRGIO ALVES BENTO
Vereador

CARLOS ANTÔNIO ZANINI
Vereador

JOSÉ DA CRUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO
DE ECONOMIA E FINANÇAS
31 / 05 / 2010
Presidente

# COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS
## Parecer Técnico

**Processo nº. 063/2010**

**AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**MATÉRIA: PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº. 063/2010**

**EMENTA: "Altera o Ano da Consulta Popular, constante na lei nº 4.661 de 30 de Março de 2010 para 2006-2007"**

**PARECER: FAVORÁVEL**
**RELATOR: COMISSÃO**

Após análise do Projeto de Lei Executivo opinamos Favoravelmente ao mesmo por estar elaborado dentro das normas técnicas, contábeis e financeiras e estando compatível com a Lei Orçamentária Anual.

Estando o presente Projeto de Lei apto a ser aprovado pelo Douto Plenário.

Sala das Sessões, 31 de Maio de 2010.

**ACOMPANHAM O PARECER:**

VÂNIA ISABEL SMANIOTTO MIOLA
Vereadora

MARCELO DEMOLINER
Vereador

LUCAS ROBERTO FARINA
Vereador

JOSÉ DA CRUZ
Vereador

CARLOS ANTÔNIO ZANINI
Vereador

ERNANI MÁRIO COELHO MELLO
Vereador

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM
CEP: 99700-000 - ERECHIM - RS

Emissão: 24/05/2010

**GUIA DE ENCAMINHAMENTO**

Do Órgão: 1 - Secretaria | Ao Órgão: 5 - Comissão de Justiça e

<> **Tipo Nº 063/2010 - 1** <>

Recebido por: _____

Data: 24/05/2010

LEI N.º 4.706, DE 1º DE JUNHO DE 2010.

Altera o ano da Consulta Popular, constante na Lei n.º 4.661, de 30 de março de 2010, para 2006-2007.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterada a ementa da Lei n.º 4.661, de 30 de março de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e a transferir recursos financeiros oriundos da Consulta Popular 2006-2007, à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim." (NR)*

Art. 2.º Fica alterado o Art. 1.º da Lei n.º 4.661/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1.º Fica, o Poder Executivo, autorizado a transferir, à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, o montante de R$ 119.808,00 (cento e dezenove mil oitocentos e oito reais), correspondente à Consulta Popular 2006-2007, sendo R$ 99.840,00 (noventa e nove mil oitocentos e quarenta reais) repassados pelo Estado do Rio Grande do Sul, e R$ 19.968,00 (dezenove mil novecentos e sessenta e oito reais) alocados pelo Município de Erechim a título de contrapartida, conforme o Plano de Trabalho da Secretaria da Saúde/RS, cuja cópia é parte integrante da presente Lei." (NR)*

Art. 3.º Fica alterado o inciso I do Art. 3.º da Lei n.º 4.661/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 3.º .....*

*I – Auxílio concedido pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde – Consulta Popular 2006-2007 .....R$ 99.840,00;*

*....." (NR)*

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ~~Erechim/RS~~, 1º de Junho de 2010.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Gerson Leandro Berti
Secretário Municipal de Administração